

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA SC

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário e estágio no município de Ipira/sc.

O MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, 342 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Emerson Ari Reichert** no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1059 de 09 de dezembro de 2013 que “dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, altera a Lei nº 494/90, Lei 749/08 e Lei 285/2001, e dá outras providências.”, Lei Municipal nº 494/2005, que “Estabelece normas para aceitação de estagiários e dá outras providências.”, Decreto nº 545, de 01 de novembro de 2008 que “Regulamenta a concessão de estágio a estudantes, pelo Município de Ipira.” e na Lei Municipal nº 1.160/2016, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre normas gerais para a realização de processo seletivo na administração direta e indireta do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 341, de 11 de março de 2019. Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.ipira.sc.gov.br, ou na forma presencial junto a Secretaria de Educação, sito a Rua Edmundo Wolfart, nº 123, centro, Ipira-SC, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão de forma presencial ou por internet, através do preenchimento do formulário disponibilizado no local de inscrição ou no endereço eletrônico: www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao Edital nº 001/2019 – Ficha de Inscrição, das 10h do dia 25/03/2019 até às 12 horas do dia 22/04/2019, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada. No caso As inscrições pela internet o Formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: rh@ipira.sc.gov.br

2.1.2. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Rua Edmundo Wolfart, 123 – Centro – Ipira SC nos dias de atendimento, no horário das 8h horas às 11h:00min. horas e das 13h:30min., às 17h, onde será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1.O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
FAMACÊUTICO	R\$ 60,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	R\$ 30,00
ESTAGIARIO	R\$ 25,00
PROFESSOR INGLÊS	R\$ 30,00
PROFESSOR CIÊNCIAS	R\$ 30,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	R\$ 30,00
PROFESSOR DE ARTES	R\$ 30,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	R\$ 25,00

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.

2.7. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 18 de abril de 2019, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O Candidato assume inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal conforme Anexo IV, para contestação dos requerimentos indeferidos.

2.9. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.11. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição deverá ser retirada junto ao local de inscrição ou solicitada por e-mail no endereço: rh@ipira.sc.gov.br e será encaminhada juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (scaneada). A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição só poderão ser retirados ou solicitados novamente enquanto as inscrições permanecerem vigentes, ou seja, após encerrado o prazo de inscrição não será mais possível a solicitação dos mesmos.

2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente

através do e-mail educacao@ipira.sc.gov.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº .853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP89669-000 – Ipira SC ou enviar por e-mail educacao@ipira.sc.gov.br (escaneado), até o dia 18 de abril de 2019, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à educacao@ipira.sc.gov.br ou entregue Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC, prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao município de Ipira que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para educacao@ipira.sc.gov.br ou entregue Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto para estagiários que não haverá contribuição previdenciária e não gerará vínculo de emprego.

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para os cargos do magistério e quadro geral e prova objetiva e oral para estagiários.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE as 13h 50min., NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, SITUADO NA RUA EDMUNDO WOLFART, nº 814, em Ipira/SC, com início da aplicação das provas as 14h00min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ipira.sc.gov.br, na aba correspondente ao município de Ipira.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Ipira reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva os itens 2.3.1 e 6.8.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.12.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos sobre Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital, salvo para estagiário que constará também de prova oral.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos do magistério e quadro geral será objetiva e constará de 20 (vinte questões) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos do magistério e quadro geral será a seguinte:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	04	0,55	2,2
Matemática	03	0,30	0,9
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,30	0,9
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
TOTAL	20		10,00

7.4. A pontuação para as vagas de estágio será a seguinte:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	06	0,40	2,4
Matemática	06	0,40	2,4
Conhecimentos Gerais e Atualidades	08	0,40	3,2
TOTAL	20		8,00

7.5. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão- resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão resposta;

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.2.

7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento, salvo para estágio que de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), acrescido de 2,0 (dois) pontos da prova oral.

7.9. O Gabarito Preliminar referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br e no mural público municipal, sito à Rua 15 de Agosto, 342, centro, Ipira-SC, conforme cronograma ANEXO IV.

7.10 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site do Município, de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 06/05/2019 até 09/05/2019.

Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira – SC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período o material será incinerado.

7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br, na abado município de Ipira, conforme prazos previstos em Edital.

7.12. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

XIII – DA PROVA ORAL

8.1 A prova oral será realizada de acordo com os conhecimentos da área de estágio de atuação que o candidato se inscreveu, onde serão avaliados os itens previstos no Anexo II deste edital.

8.2 A prova oral será realizada no dia 04/05/2019, após o termino da prova escrita, na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher, localizada na Rua Nacional, centro do Município de Ipira.

8.3 A prova oral será gravada em áudio e vídeo, com obrigatória entrega de cópia da respectiva prova ao candidato que a solicitar, mediante o pagamento das despesas de confecção da cópia, se exigido.

8.4 Somente será habilitado para a prova oral o candidato que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos na prova objetiva.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NacLP \times 0,55 + NacM \times 0,30 + NacGA \times 0,30 + NacE \times 0,60) = NF \quad NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Titulação; NF: Nota Final.

9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para Desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;
- f) número de filhos;

9.5 A nota final para estagiário:

$$NF = \underline{(NPE = 80) + (NPO \times 20) = 100}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

9.6 A classificação final dos candidatos a estágio obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.7 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- g) maior nota na prova oral;
- h) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- i) maior nota na prova de Matemática;
- j) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- k) maior idade;
- l) número de filhos.

9.8 A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

X – DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Ipira, no qual deverá ser enviado para o e-mail educacao@ipira.sc.gov.br ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a apreciação dos mesmos.

10.4 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5 Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site do Município.

10.6 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site e no mural público do Município de Ipira, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeado pelo Decreto nº 341 de 11 de março de 2019, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipira www.ipira.sc.gov.br e no mural público municipal.

XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;
- h) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

12.5 As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito), horas, cujo os contatos devem ser deixado pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

12.6 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

12.7 Para Bolsa de Estágio o candidato deverá estar estudando em Instituição de Ensino, preenchendo os requisitos do Decreto Municipal nº 545, de 01 de novembro de 2008 e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão nascimento;
- d) Cópia de comprovante endereço;
- e) Ter idade mínima 16 anos;
- f) Número de conta bancária Banco do Brasil ou Siccob Crediauc;
- g) Atestado de Frequência fornecido pela Instituição de ensino.

12.7.1. Frequentar as aulas em horário diferente do horário de expediente do estágio. Se deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho ou vínculo empregatício, terá sua inscrição indeferida e se já selecionado ou admitido, seu termo será rescindido e perderá a classificação obtida.

12.7.2 Da mesma forma, sem direito algum, terá seu estágio interrompido, se o Estagiário não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do estágio, sendo chamado outro inscrito.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a Comissão responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes no ANEXO I.

15.4 A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5 Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.ipira.sc.gov.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7 O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 341 de 11 de março de 2019.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- c) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos do magistério e quadro geral.
- d) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO IV – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- f) ANEXO V – Ficha de Inscrição.
- g) ANEXO VI – Requerimento/Declaração De Condição Especial.
- h) ANEXO VII – Formulário Para Interposição De Recursos.

15.10 Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.ipira.sc.gov.br.

Ipira-SC, 18 de março de 2019.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	C. HORÁRIA	HABILITAÇÃO	TIPO	SALÁRIO
FARMACÊUTICO	01	40h	Formação específica em nível superior com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	Prova Escrita	4.344,77
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE UNIDADE ESCOLAR	01	40 h	Ensino Médio completo ou Técnico Administrativo ou Magistério ou Curso Técnico em Secretariado, com registro, quando necessário, no órgão fiscalizador da profissão.	Prova escrita	1.740,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Estágio para atuar na Secretaria de Saúde e Assistência Social.	01	30	Estar cursando graduação na área da saúde e Assistência Social (apto para estagiar no horário matutino e vespertino).	Prova Escrita e Oral	Bolsa de Estágio no valor de R\$ 1.029,17
Estágio para atuar na Secretaria de Educação.	01	30	Estar cursando graduação na área da Educação (apto para estagiar no horário matutino e vespertino).	Prova Escrita e Oral	Bolsa de Estágio no valor de R\$ 1.029,17
Estágio para atuar em qualquer unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Ipirá.	01	30	Cursando Nível Superior/pós-médio em, Administração, Direito, Contabilidade, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, e demais cursos afins na área de estágio (apto para estagiar no horário matutino e vespertino).	Prova Escrita e Oral	Bolsa de Estágio no valor de R\$ 1.029,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Professor Ciências	CR*	10h	Habilitado - Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	Prova escrita	R\$ 582,12
Professor de Educação Musical	01	10h	Habilitado – Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou possuir registro como músico.	Prova Escrita	R\$ 582,12
Professor de Artes	01	30h	Habilitado: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Artes, Educação Artística ou Artes Visuais. Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena em Artes, Educação Artística.	Prova Escrita	R\$ 1.746,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Auxiliar de Educação	03	20h	Habilitado - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia Educação /Infantil. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 1ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	Prova Escrita	R\$ 693,77
----------------------	----	-----	---	---------------	------------

*CR - Cadastro de Reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E FARMACÊUTICO.

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipirá. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipirá. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipirá. Ecologia e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E PROFESSORES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – Administração pública: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Gestão democrática e Participação da comunidade; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Ipirá – Lei nº 1122/15; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o ser humano e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Gestão democrática e Participação da comunidade. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Ipira – Lei nº 1122/15; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL: Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical; Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula; Visão interdisciplinar do conhecimento musical; Desenvolvimento musical na infância e na adolescência; Métodos ativos na educação musical; Acessibilidade e inclusão na educação musical; Música e manifestações culturais populares; Gestão democrática e Participação da comunidade; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Ipira – Lei nº 1122/15; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE ARTES: História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Gestão democrática e Participação da comunidade; Constituição Federal, na parte referente à Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Municipal de Educação de Ipira – Lei nº 1122/15; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Atualidades relativas ao cargo/profissão.

FARMACÊUTICO: Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional farmacêutico em unidades hospitalares. Atualidades relativas à profissão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR:

Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e

divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

Conhecimentos Específicos: Comunicação oral e escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atividades: orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do local de trabalho, informação e operação. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades referentes à profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E ORAL PARA ESTÁGIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Sistema ortográfico vigente considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público em seleção.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROVA ORAL: Conhecimentos básicos inerentes à área de formação; conhecimentos sobre regras de atendimento e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho e com a comunidade, conhecimentos básicos de informática, internet e correspondências eletrônicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA www.ipira.sc.gov.org.br DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	18/03/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	18 à 22/03/2019
Período de inscrições	25/03 à 22/04/2019
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	08/04/2019
Publicação da lista dos candidatos isentos (e indeferidos)	10/04/2019
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	11 à 17/04/2019
Entrega da documentação de pessoas com deficiências	18/04/2019
Publicação da lista dos candidatos isentos	22/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	23/04/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	24 a 30/04/2019
Publicação da homologação definitiva das inscrições	02/05/2019
Aplicação da prova escrita e oral	04/05/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	06/05/2019
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	06 à 10/05/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita e resultado prova oral	13/05/2019
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	15/05/2019
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	16 à 22/05/2019
Classificação Final	23/05/2019
Prazo de recurso da Classificação Final	24 à 30/05/2019
Divulgação e homologação da classificação final	31/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO EDITAL Nº 01/2019		
INSCRIÇÃO Nº:		
CARGO/ESTÁGIO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DA MÃE DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF Nº:		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
<input type="checkbox"/> Habilitados Grau: _____ Área de Formação: _____		
<input type="checkbox"/> Não Habilitados Fase Cursada: _____ Área Cursada _____		
DECLARO:		
1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente;		
2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital;		
3 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;		
4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.		
Ipirá (SC), _____ de _____ de 2019		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

**ANEXO VI REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC**

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2019

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 05/2017 do Município de Ipirá/SC, inscrição sob o número _____ para o cargo de requer:

15.10.1 () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

15.10.2 () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20

b) () amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipirá/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À COMISSÃO DO EDITAL DE PROCESSO

SELETIVO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____/____/____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: _____
- Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipirá poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.ipira.sc.gov.br ou no mural público municipal.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato

acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.